



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semed
Secretaria Municipal
de Educação

PORTARIA Nº 1718/2024-SEMED

REGISTRADO NO QUADRO DE AVISO DA PMP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DATA: 04/06/2024

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 321 de 22 junho de 2011, que delega competências, dentre as quais a de ordenação de despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **WANDERSON JOSÉ DA SILVA, DC: 739/21** e **JOANDERSON DE ARAUJO SOUSA, DC: 529/19**, ambos lotados respectivamente na Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Alimentação Escolar, para exercerem a função de Fiscal e Suplente de Fiscal dos contratos de nº **20240598** e **20240626**, ambos oriundos do **Pregão Eletrônico nº 8/2023-008PMP**, conforme anexo desta Portaria. Representarão a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, perante as contratadas e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I - Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, conforme o disposto nos § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/21;

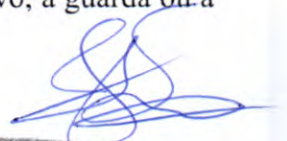
II - Comunicar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme o disposto nos § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/21;

III - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados nos contratos, visitando os locais onde os contratos estejam sendo executados e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

IV - Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

V - Exigir que a contratada substitua os produtos/materiais ou bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

CENTRAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RECEBEMOS EM 4 / 6 / 24
AS 10 H.
DEBORA CHICAL
ASSINATURA





PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semed
Secretaria Municipal
de Educação

VI - Comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VII - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VIII - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

IX - Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

X – Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

XI – Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XII - Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XIII - Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;


XIV- Verificar, por intermédio dos prepostos da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XV - Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XVI - Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

XVII – Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º O(A) servidor(a) designado(a) no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no anexo desta Portaria.





PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semed
Secretaria Municipal
de Educação

Art. 3º Na ausência do servidor **WANDERSON JOSÉ DA SILVA, DC: 739/21**, fica designada como suplente o servidor, **JOANDERSON DE ARAUJO SOUSA, DC: 529/19**, ambos lotados na Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Alimentação Escolar.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-PA, 24 de maio de 2024.

JOSE LEAL Assinado de forma
digital por JOSE
NUNES:811 LEAL
34509391 NUNES:8113450939
1

JOSÉ LEAL NUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 013/2021



PREFEITURA DE
PARAUPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semed
Secretaria Municipal
de Educação

ANEXO I

PORTARIA Nº 1718/2024 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO:

CONTRATO Nº: 20240598	UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
CONTRATADO: SABORE FRIOS LTDA	
CNPJ: 26.544.524/0001-37	VALOR DO CONTRATO: R\$ 217.487,28
VIGÊNCIA: 14/05/2024 a 14/11/2024.	
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio de alimentação escolar, para atender as instituições públicas de ensino do Município de Parauapebas, Estado do Pará.	

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **WANDERSON JOSÉ DA SILVA, DC: 739/21** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Fiscal

Wanderson José da Silva
Divisão de Alimentação Escolar - DAE
Assessor III
Decreto nº 739/2021 - PMP

Eu, **JOANDERSON DE ARAUJO SOUSA, DC: 529/19**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Suplente

Joanderson de Araujo Sousa
Assessor VII/dae
Divisão de Alimentos Escolar-SEMED
DC 529/2019



PREFEITURA DE
PARAUPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semed
Secretaria Municipal
de Educação

ANEXO II

PORTARIA Nº 1718/2024 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO:

CONTRATO Nº: 20240626	UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
CONTRATADO: W & J ATACADISTA LTDA	
CNPJ: 28.412.933/0001-05	VALOR DO CONTRATO: R\$ 116.093,14
VIGÊNCIA: 22/05/2024 a 22/11/2024	
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio de alimentação escolar, para atender as instituições públicas de ensino do Município de Parauapebas, Estado do Pará.	

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **WANDERSON JOSÉ DA SILVA, DC: 739/21** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Fiscal

Wanderson José da Silva
Divisão de Alimentação Escolar - DAE
Assessor III
Decreto nº 739/2021 - PMP

Eu, **JOANDERSON DE ARAUJO SOUSA, DC: 529/19**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Suplente

Joanderson de Araujo Sousa
Assessor VI/dae
Divisão de Alimentos Escolar-SEMED
DC 529/2019



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semed
Secretaria Municipal
de Educação

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ERRATA DE ANEXO DE PORTARIA

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PMP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DATA: 21/06/2024

Na formalização da PORTARIA Nº 1718/2024-SEMED, verificou-se que houve um erro no Anexo II.

No momento da elaboração do contrato de nº 20240626 constou equivocadamente o nome da empresa **W & J ATACADISTA LTDA**, quando deveria contar **N W ATACADISTA LTDA**. Posto isso, o equívoco em comento foi reproduzido na Portaria nº 1718/2024, especificamente no Anexo II.

Pelo exposto, chama-se o efeito a ordem para retificar o Anexo II da Portaria nº 1718/2024, sendo que onde constou a informação “W & J ATACADISTA LTDA”, elucidada-se que a informação correta é “N W ATACADISTA LTDA”. Portanto, impende mencionar que o equívoco em tela tratou-se de um erro material, que não acarretou prejuízos.

Desta forma comunica a todos interessados que no Anexo II, tópico CONTRATADO:

Onde se lê:

W & J ATACADISTA LTDA

Leia-se:

N W ATACADISTA LTDA

Fica alterada a informação em todos os documentos onde consta equivocadamente.

Parauapebas-PA, 21 de junho de 2024.

Atenciosamente,

JOSE LEAL
NUNES:81134
509391

Assinado de forma
digital por JOSE LEAL
NUNES:81134509391

JOSÉ LEAL NUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 013/2021



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semed
Secretaria Municipal
de Educação

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ERRATA DE ANEXO DE PORTARIA

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PMP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DATA: 27/06/2024

Na formalização da PORTARIA Nº 1718/2024-SEMED, verificou-se que houve um erro no Anexo I.

No momento da elaboração da Portaria 1718/2024-SEMED constou equivocadamente a data de vigência de 14/05/2024 a 14/11/2024, quando deveria contar 15/05/2024 a 15/11/2024.

Pelo exposto, chama-se o efeito a ordem para retificar o Anexo I da Portaria nº 1718/2024, sendo que onde constou a informação “14/05/2024 a 14/11/2024”, elucida-se que a informação correta é “15/05/2024 a 15/11/2024”. Portanto, impende mencionar que o equívoco em tela tratou-se de um erro material, que não acarretou prejuízos.

Desta forma comunica a todos interessados que no Anexo II, tópico CONTRATADO:

Onde se lê:

14/05/2024 a 14/11/2024

Leia-se:

15/05/2024 a 15/11/2024

Fica alterada a informação em todos os documentos onde consta equivocadamente.

Parauapebas-PA, 26 de junho de 2024.

Atenciosamente,

JOSE LEAL Assinado de forma
NUNES:81134509 digital por JOSE LEAL
391 NUNES:81134509391

JOSÉ LEAL NUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 013/2021